



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000  
Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

## Projeto de Lei nº 031/2019

### **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Vereador **DANILO ARAUJO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Institui no calendário oficial do município, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, o Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O símbolo da Campanha prevista no caput deste artigo será "Um laço na cor amarela", podendo as Instituições Públicas Municipais participar da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

**Art. 3º** As datas comemorativas de que tratam os caputs dos artigos 1 e 2, tem como objetivo dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Na data que trata o caput do art. 1º, poderão ser realizados:

I – Promoção de palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil; priorizando suas realizações em estabelecimentos do ensino médio;

II – Divulgação de eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000

Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

---

III - Canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou as pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;

IV – Promoção de atividades de apoio para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V- Promoção da interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Delfinópolis, 10 de setembro de 2019.**

  
**Danilo Araújo Santos**  
Vereador  
Delfinópolis – MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 - Centro - Delfinópolis/MG - CEP 37.910-000

Fone/Fax (35) 3525 1563 - email: camaradelfinopolis@gmail.com

---

## Justificativa

Submeto a apreciação dos Nobres Colegas, o Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e dá outras providências”.

O suicídio é mais comum do que se imagina em todo o Planeta. Tal assunto já vem sendo muito abordado em vários países, tanto que foi instituído pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o dia 10 de setembro como o dia de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, denominando o mês de setembro como “Setembro Amarelo”.

De acordo com a OMS, cerca de 800 mil pessoas se suicidam por ano em todo o mundo. No Brasil são quase 12 mil casos por ano. Acredito que falte uma política de atenção em nossa cidade para ajudar pessoas com stress, depressão e esquizofrenia, transtornos que podem levar ao desejo suicida.

Segundo estatísticas da OMS, tirar a própria vida já é a segunda principal causa da morte em todo mundo para pessoas de 15 a 29 anos de idade - ainda que, estatisticamente, pessoas com mais de 70 anos sejam mais propensas a cometer suicídio.

A finalidade deste Projeto de Lei é orientar e alertar a população da nossa cidade sobre os possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como promover palestras direcionadas aos profissionais de saúde a fim de qualificá-los para detectarem os distúrbios mentais. A criação de uma Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio deve ter como um dos objetivos a transmissão de informações sobre o tema. Em muitos casos, conforme assegura a OMS, é possível prevenir 90% das mortes se houver condições de ajuda efetiva.

Reduzir o suicídio é um desafio coletivo que precisa ser colocado em debate. Esperamos que este Projeto de Lei ofereça uma resposta que não pode ser o silêncio. As chances de chegarmos às pessoas que precisam de ajuda dependem da visibilidade da campanha Setembro Amarelo, a ser desenvolvida anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de potencializar as ações continuamente exercidas pelo Poder Executivo em prol da vida, intensificando-se a divulgação das diretrizes da Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

**Danilo Araújo Santos**  
Vereador  
Delfinópolis – MG.